

CONTRATO DE FORNECIMENTO EPI'S

Luvras, mascaras e toucas



OUTORGANTES:

Entre o Centro de Solidariedade Social de Valdozende (CSSV), com sede no Lugar do Assento, Rua Reverendo Francisco Abel Lopes nº 2, 4845-040 VALDOZENDE, pessoa coletiva número 501 324 550, representado neste contrato por: Dr. Fernando Lamelra Antunes, na qualidade de Tesoureiro da Direção Executiva, conforme poderes que lhe foram conferidos pelos Estatutos e Ata nº 09 de 15/07/2021, adiante designado por Primeiro Outorgante;

Sónia Damásio Barroso, na qualidade de representante legal da empresa Sonispace Unipessoal Lda, pessoa coletiva nº 510 880 630 com sede em Rua Quinta do Pimpão Nº 1, 4710-006 BRAGA como segundo outorgante;

Que, após o procedimento de AJUSTE DIRETO "054/CDistBRAGA/3379/2021" com convite a uma entidade realizado a 26/07/2021, por deliberação na reunião de Direção Executiva do Centro de Solidariedade Social de Valdozende Ata nº 11 em 28/07/2021, adjudicar à empresa SONISPACE UNIPESSOAL LDA, o contrato de fornecimento do equipamento respetivo conforme caderno de encargos "054/CDistBRAGA/3379/2021" e CPV 18143000-3.

A referida deliberação aprovou ainda a celebração do presente contrato, bem como da respetiva minuta. Que, nestes termos, é convencionado o presente contrato, que se regula pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A primeira outorgante adjudica à segunda outorgante que aceita executar, o fornecimento de EPI'S Equipamentos proteção individual (Luvas, mascaras cirúrgicas, mascaras FFP2 e toucas) nos termos da proposta apresentada ao procedimento, de harmonia com o Caderno de Encargos, para o qual remete a mesma proposta e que deverá ser rigorosamente cumprido o preço base deste contrato clausula 3ª.

CLÁUSULA SEGUNDA

O fornecimento do equipamento respetivo para EPI'S Equipamentos proteção individual (Luvas, mascaras cirúrgicas, mascaras FFP2 e toucas), será executado no prazo de até 30 dias, incluindo sábados, domingos e feriados, contando-se tal prazo a partir da data da celebração do presente contrato.

No caso da segunda outorgante não concluir o fornecimento dos bens a que se obrigou no prazo estipulado, e não havendo motivo que justifique a prorrogação do mesmo, reserva-se a primeira outorgante o direito de rescindir o presente contrato,

podendo, contudo, se assim o julgar conveniente, permitir a continuação do fornecimento, ficando neste caso, a adjudicatária sujeita às multas previstas no Caderno de Encargos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O contrato de fornecimento é realizado pelo preço global 760€ (setecentos e sessenta euros), Iva excluído.

CLÁUSULA QUARTA

Se a segunda outorgante se recusar a executar qualquer dos fornecimentos ou trabalhos a que se encontra obrigada, poderá a primeira outorgante executá-los por conta da retenção de 10% do preço a pagar.

CLÁUSULA QUINTA

Além dos casos previstos na legislação em vigor, a rescisão do presente contrato terá lugar sempre que a adjudicatária não cumpra alguma das condições previstas no mesmo, determinando a perda pela mesma das importâncias retidas, ou das que na altura se encontrem em dívida.

CLÁUSULA SEXTA

Ao prazo de garantia dos bens móveis que constituem objecto do presente contrato é aplicável o disposto no art. 444º do Código dos Contratos Públicos em vigor, e à liberação da caução é aplicável o disposto no art. 295º do mesmo Código.

CLÁUSULA SÉTIMA

Tudo o que não se encontrar expressamente previsto neste contrato e documentos anexos, será regulado de acordo com o que se encontra disposto no Caderno de Encargos.

CLÁUSULA OITAVA

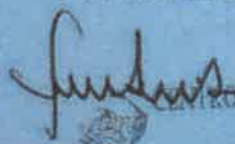
O pagamento será realizado 30 dias após cumpridos os prazos estabelecidos na clausula segunda, com a receção da respetiva fatura.

CLÁUSULA NONA

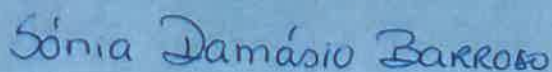
Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

Valdozende, 28 de julho 2021.

O PRIMEIRO OUTORGANTE


CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
DE VALDOZENDE
Contribuinte 501 324 550
Lugar do Assento, Rua Rev. Francisco Abel Lopes, 2
4945-040 VALDOZENDE - PORTUGAL

O SEGUNDO OUTORGANTE



SONISPACE UNIP, LDA

NIF: 510 880 630
RUA QUINTA PIMPAO Nº1
4710-000 BRAGA